



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
PALÁCIO JOÃO DA SILVA CARNEIRO

EMENDA ADITIVA Nº04 AO PROJETO DE LEI Nº09 DE 2026

Fica adicionado o inciso X ao art. 2, ao Projeto de Lei Nº09 de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

A Vereadora **VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições institucionais e na forma Regimental, vem propor a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica adicionado o inciso X ao art. 2º do Projeto de Lei Nº09/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

X - Promover a segurança e a integridade nas unidades escolares e espaços educacionais da rede municipal de ensino, abrangendo a implantação, modernização e manutenção de sistemas de videomonitoramento e controle de acesso;"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário ou incompatíveis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar possui caráter estritamente técnico e tem por finalidade estabelecer a segurança estrutural e preventiva no ambiente escolar como um dos objetivos norteadores da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2027. O texto original do Projeto de Lei, em seu Art. 2º, estabelece com clareza metas de inclusão, saúde e infraestrutura urbana. A inclusão do inciso X visa suprir a lacuna referente à proteção do patrimônio público e da integridade física de alunos, professores e servidores. A medida confere o indispensável amparo normativo para que, futuramente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) comporte dotações específicas e emendas impositivas direcionadas à aquisição e manutenção de sistemas de videomonitoramento, assegurando a aplicabilidade do princípio da eficiência na gestão pública municipal.

Amajari-RR, 30 de junho de 2026.

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA
Vereadora